

## **EDITAL Nº 50/2026**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – NÍVEL INICIANTE**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Picuí, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – NÍVEL INICIANTE, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

#### **1. DO CURSO**

##### **1.1 Do Curso de Língua Estrangeira (Inglês) – Nível Iniciante.**

**Objetivo:** Ofertar Curso de Inglês no Nível Iniciante para servidores e discentes do campus Picuí, bem como para a comunidade externa.

Objetivos específicos:

- Desenvolver as habilidades de comunicação da língua estrangeira – ouvir, falar, escrever e ler em contextos diversos;
- Conscientizar o público-alvo sobre a importância do aprendizado de uma língua estrangeira;
- Favorecer a inserção de servidores e discentes do campus em atividades de nível internacional, como congressos e intercâmbios;
- Proporcionar maior interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa.

##### **1.2 Pré-requisitos:** Ensino Fundamental II completo.

##### **1.3 Horário:** Terças e quartas-feiras, das 19h às 21h.

##### **1.4 Vagas:** 40 (quarenta) vagas.

##### **1.5 Carga Horária Total:** 80 (oitenta) horas, sendo 64 horas presenciais e 16 horas a distância.

##### **1.6 Local do Curso:** IFPB – Campus Picuí.

#### **2. DA SELEÇÃO**

**2.1** A seleção para o Curso de Inglês – Nível Iniciante será feita por ordem de inscrição, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

**2.2** Havendo mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, os excedentes comporão lista de espera, também por ordem de inscrição, para eventual convocação em caso de desistência.

#### **3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no período de 13 a 15 de agosto de 2026, no seguinte endereço: <https://forms.gle/cNT9EYjGQ6TMSXBg7> .

**3.2** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar, em formato digital (PDF, JPG ou PNG), os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e comprovante de Regularidade Eleitoral (exigido somente para candidatos maiores de 18 anos).

**3.3** Quando a inscrição for realizada em nome de candidato menor de idade, ou por meio de procuração, o formulário eletrônico exigirá também o envio de:

- Cópia do documento de identidade (RG) do responsável legal ou do procurador;
- Cópia da procuração, quando for o caso.

**3.4** O candidato que não preencher integralmente o formulário eletrônico, ou não anexar a documentação exigida nos subitens 3.2 e 3.3, ou anexar documentos ilegíveis, não terá sua inscrição efetivada.

**3.5** Todas as informações e documentos enviados são de responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal/procurador. A constatação de informação incorreta implicará em cancelamento automático da inscrição.

**3.6** A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

**3.7** Dúvidas sobre o preenchimento do formulário eletrônico poderão ser esclarecidas pelo e-mail [de.picui@ifpb.edu.br](mailto:de.picui@ifpb.edu.br).

## **4. DO RESULTADO**

**4.1** A lista preliminar de selecionados será divulgada no dia 17 de agosto de 2026, no site do IFPB – Campus Picuí (<http://www.ifpb.edu.br/picui>) e nos murais do Campus.

**4.2** O candidato que desejar interpor recurso contra a lista preliminar poderá fazê-lo no dia 18 de agosto de 2026, mediante processo aberto no Setor de Protocolo do Campus, dirigido à Comissão responsável pela avaliação da documentação, designada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

**4.3** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do(a) candidato(a), curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

**4.4** Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos por fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

**4.5** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

**4.6** O resultado final será divulgado no dia 19 de agosto de 2026, no site do IFPB – Campus Picuí e nos murais do Campus.

## **5. DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1** Terá direito à certificação o estudante que tiver frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas. O certificado será emitido pela Coordenação de Extensão do Campus Picuí.

## 6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                        | DATAS                     |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do Edital                         | 13 de agosto de 2026      |
| Inscrições (via formulário eletrônico)       | 13 a 15 de agosto de 2026 |
| Lista de Selecionados (Resultado Preliminar) | 17 de agosto de 2026      |
| Recursos                                     | 18 de agosto de 2026      |
| Resultado Final                              | 19 de agosto de 2026      |
| Matrícula                                    | 20 e 21 de agosto de 2026 |
| Início das Aulas                             | 25 de agosto de 2026      |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

**7.2** Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis; a perda de qualquer um deles implica a perda do respectivo direito à seleção.

**7.3** As inscrições somente serão aceitas mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico e o envio de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

**7.4** O presente Edital será publicado nos murais do Campus Picuí e no site <http://www.ifpb.edu.br/picui>.

**7.5** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Picuí, observada a legislação vigente.

Picuí, 13 de agosto de 2026.

**Jose Carlos Gomes Ribeiro Junior**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino em Exercício  
IFPB Campus Picuí